

MORE LEGAL

(Título XVI da Consolidação Normativa Notarial e Registral do RS - instituída pelo Provimento nº 001/2020-CGJ; texto consolidado conforme Provimento nº 005/2020-CGJ)

O More Legal é um procedimento que regulariza um lote individual urbano dentro de uma área maior, especificando sua localização, as medidas e confrontações para fins de regularização e registro do mesmo. Para lavratura da escritura faz-se necessário que o lote esteja em situação consolidada há, pelo menos, 05 anos, permitida a soma do tempo de posse dos proprietários anteriores. Comparecem ao ato os proprietários e os confrontantes diretos do imóvel, sejam eles condôminos no imóvel a ser localizado ou confrontantes da área maior.

Requisitos:

- 1) Certidão de situação consolidada emitida pelo município;
- 2) Planta planimétrica aprovada pelo município;
- 3) Certidão do município ou memorial descritivo aprovado, com a descrição do imóvel;
- 4) Guia da ART
- 5) Matrícula atualizada do imóvel, com validade de 30 dias;
- 6) Cópia dos documentos do(s) proprietário(s) e dos lindeiros da área localizada, inclusive dos cônjuges, quais sejam: CPF e RG ou habilitação, certidão atual de estado civil (com validade de 06 meses), profissão e endereço

GLEBA LEGAL

(Título XVII da Consolidação Normativa Notarial e Registral do RS - instituída pelo Provimento nº 001/2020-CGJ; texto consolidado conforme Provimento nº 005/2020-CGJ)

A Gleba Legal é um procedimento que regulariza um lote individual rural que tenha área igual ou maior do que a Fração Mínima de Parcelamento fixada pelo INCRA, dentro de uma área maior, especificando sua localização, as medidas e confrontações para fins de regularização e registro do mesmo. Há exceções para localização de parcela com área inferior à Fração Mínima de Parcelamento fixada pelo INCRA quando os proprietários apresentarem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), quando o imóvel for entrecortado por uma via pública ou quando ele se enquadrar nos casos previstos no Decreto 62504/68 (mediante aprovação do INCRA). Para lavratura da escritura faz-se necessário que o lote esteja em situação consolidada há, pelo menos, 05 anos. Comparecem ao ato os proprietários e os confrontantes diretos do imóvel, sejam eles condôminos no imóvel a ser localizado ou confrontantes da área maior.

Requisitos:

- 1) Planta planimétrica ou croqui da área a ser localizada (quando apresentar planta necessário apresentar também memorial descritivo e guia da ART);
- 2) Matrícula atualizada do imóvel, com validade de 30 dias;
- 3) Cópia dos documentos do(s) proprietário(s) e dos lindeiros da área localizada, inclusive dos cônjuges, quais sejam: CPF e RG ou habilitação, certidão atual de estado civil (com validade de 06 meses), profissão e endereço
- 4) CCIR
- 5) ITR